



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 07/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs)**, com **vencimento em 29/03/2018.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO N° 055-3334-4924



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 07 / 2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

*Edital de convite para a contratação de empresa para
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E
SEGURANÇA (EPIs).***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 29/03/18** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs)**.

Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs)**, conforme especificações do anexo I deste edital.
- 1.2. O objeto desta licitação deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Municipal, endereço **RUA VENANCIO AIRES Nº 2712 – CENTRO AUGUSTO PESTANA/RS CEP: 98740-000**

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 01 e n.º 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 7/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 7/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) **Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘g’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b, d, e, f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

3.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



6. DOS PRAZOS

- 6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93
 - 6.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **5507 – (143) - 3.3.90.30.23.00.00; 5727 – (104) - 3.3.90.30.28.00.00; 5733 – (137) - 3.3.90.30.28.00.00; 5750 – (232) - 3.3.90.30.28.00.00**



10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: **compras@augustopestana.rs.gov.br**.

11. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- C) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- D) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.

Augusto Pestana, 08 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	7,0	UN	JAQUETA NYLON RESINADA 100% POLIAMIDA COM CAMADA SILICONE COM RESISTENCIA A ÁGUA, FORRADA, COM TECIDO METALASSE FORRADA, 80GR POR METRO QUADRADO, COM DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO, PUNHO RIBANA, PROTEÇÃO DE ZIPER FRONTAL COM 04 BOTOES DE PRESSÃO NA PARTE DA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E BORDADO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, CLOGOS E ARTES SERÃO ENCAMINHADOS POR EMAIL PARA POSTERIOR APROVAÇÃO DA SECRETARIA, NA COR PRETA. EM TAMANHOS (01)M, (02) G E (04)GG. PARA O LICITANTE VENCEDOR A SECRETARIA PEDE AMOSTRA DE TAMANHO			
2	7,0	PAR	BOTA TIPO MILITAR, 100% COURO, 1.8MM DE ESPESSURA, HIDROFUFUGADO (REPELENTE A AGUA), 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DE EXCELENTE ABRASIVIDADE, 100% BLAQUEADO (COSTURADO)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

3	100,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO: COM ARMAÇÃO, COM AMPLO CAMPO DE VISÃO, LENTE NA COR CINZA, MODELO VIRTUAL V4, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS U.V. MÍNIMA DE 99%. O VISOR DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTI - RISCO COM C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. HASTES COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.			
4	30,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR; ESPESSURA 2,5 MM COM TOLERÂNCIA DE +- 0,5MM. COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. O VISOR DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTI-RISCO COM C. A- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR.			
5	50,0	PAR	LUVAS DE VAQUETA: MODELO PETROLEIRA COM CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR NATURAL, COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. COM BORDA NA COR VERDE NO PUNHO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

6	80,0	PAR	LUVAS DE SEGURANÇA: LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIÉSTER E ALGODÃO; REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO. COR AZUL. TAMANHO: 40(M) – 40(G)			
7	80,0	PAR	LUVAS NITRILICAS ANTIDERRAPANTES (33CM): LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA ULTRA RESISTENTE A ABRASÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ÁCIDOS, BASES, ÁLCOOL, DETERGENTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, GORDURA ANIMAL E VEGETAL E NO CONTATO COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPRIMENTO DO CANO DE 32 A 33 CM, ESPESSURA 0,28 OU 0,38MM, PALMA ANTIDERRAPANTE COM C.A. – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. NA COR VERDE. TAMANHO: 10(P) – 40(M) – 30(G)			
8	4,0	PAR	LUVA BORRACHA ISOLANTE DE BAIXA/ALTA TENSÃO: LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 1000V. QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120. COR PREDOMINANTE: PRETO TAMANHO ÚNICO			
9	4,0	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA: LUVAS DE COBERTURA PARA SER USADA JUNTO A LUVAS DE BORRACHA ISOLANTES DE ALTA/BAIXA TENSÃO. COM FIVELA DE AJUSTE EM VAQUETA. COR: BRANCO TAMANHO ÚNICO			
10	200,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA: TRICOTADA EM NYLON COM PUMULTITATO. COR PRETA TAMANHO: 20(P) – 100(M) – 80(G)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

11	100,0	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 ML: COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. COM VENCIMENTO A CIMA DE 2 ANOS. PROTETOR SOLAR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUSIVE AS EXTREMAMENTE SENSÍVEIS AO SOL. LIVRE DE ÓLEO E DE FÁCIL ABSORÇÃO			
12	4,0	UN	CAMISAS PARA ELETRICISTA: CAMISAS EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M ² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV (RISCO 2) NA COR CINZA- MANGAS: LONGAS, PUNHO SOCIAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ACABAMENTO NO RACHO- GOLA: TIPO COLARINHO FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO EMBUTIDO- BOLSOS: 2 BOLSOS COM LAPELA FECHADOS COM VELCRO- COSTURA: LINHA ANTI-CHAMAS Nº 16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK- DETALHE: FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO, COLOCADA NO PEITO PASSANDO ACIMA DA LAPELA, NAS MANGAS E NAS COSTAS. CONFORME NR 10 COM C.A- (CERT.AP DO MINI DO TRAB) TAMANHO G			
13	4,0	UN	CALÇAS PARA ELETRICISTA: EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M ² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV(RISCO 2) NA COR CINZA-COS: 5 PASSADORES E ½ ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA- FECHAMENTO:BRAGUILHA COM VELCRO DE 2,5 CM, BOTÃO MADREPÉROLA E CORDÃO DE ALGODÃO -BOLSOS: 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO JEANS E 2 BOLSOS TRASEIROS SEM LAPELA- COSTURA:LINHA ANTI-CHAMAS Nº			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK-DETALHE:FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO, COLOCADA NA PERNA ABAIXO DO JOELHO. CONFORME NR 10 – COM C.A.(C. DE AP. DO MIN DO TRABA EM VIGOR).TAMANHO:(2)CALÇAS G E (2)CALÇA GG			
14	4,0	PAR	BOTINA PARA ELETRICISTA: COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA, SOLADO PU BIDENSIDADE, SEM BICO, TESTADO A 14 KV CONFORME NORMA NBR – 12576 COM CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM VIGOR. TAMANHO: (2) – Nº 41 E (2) – Nº 42			
15	2,0	PAR	BOTINA Nº 36: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR (POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
16	2,0	PAR	BOTINA Nº 37: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR (POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

17	17,0	PAR	BOTINA Nº 38: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
18	17,0	PAR	BOTINA Nº 39: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
19	25,0	PAR	BOTINA Nº 40: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

20	21,0	PAR	BOTINA Nº 41: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
21	17,0	PAR	BOTINA Nº 43: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO			
22	31,0	PAR	BOTINA Nº 42: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
23	18,0	UN	CALÇAS TAMANHO P AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

24	48,0	UN	CALÇAS TAMANHO M AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO.			
25	69,0	UN	CALÇAS TAMANHO G AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO.			
26	36,0	UN	CALÇAS TAMANHO GG AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO.			
27	5,0	UN	JALECO P: (MANGA LONGA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
28	5,0	UN	JALECO M: (MANGA LONGA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
29	10,0	UN	JALECO G: (MANGA LONGA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

30	5,0	UN	JALECO GG: (MANGA LONGA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
31	2,0	UN	JALECO EXG: (MANGA LONGA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
32	4,0	UN	JALECO M: (MANGA CURTA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
33	3,0	UN	JALECO GG: (MANGA CURTA) JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA;			
34	1,0	PA R	JALECO G: (MANGA LONGA) JALECO MANGA LONGA SEM PUNHO, NA COR BRANCA, EM TECIDO ROXFORD, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO COM BOTÕES.			
35	1,0	UN	JALECO EXG: (MANGA LONGA) JALECO MANGA LONGA SEM PUNHO, NA COR BRANCA, EM TECIDO ROXFORD, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO COM BOTÕES.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

36	2,0	UN	MACACÃO TAMANHO G (MANGA LONGA) DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVELOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO.			
37	1,0	UN	MACACÃO TAMANHO GG: (MANGA LONGA): DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVELOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO			
38	3,0	UN	MACACÃO TAMANHO M (MANGA CURTA) DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVELOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

39	2,0	UN	MACACÃO TAMANHO GG: (MANGA CURTA): DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVELOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO.			
40	1,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 36: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
41	2,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 38 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
42	6,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 39 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
43	8,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 40 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
44	4,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 41 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
45	6,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 42 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			
46	3,0	PA R	BOTA DE BORRACHA Nº 43 DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

47	10,0	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. SUA HASTE É CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. ESTE PROTETOR É ISENTO DE PARTES METÁLICAS.			
48	100,0	UN	REPELENTE SPRAY, 100 ML. COM VALIDADE A CIMA DE 2 ANOS. NÃO OLEOSO. FÓRMULA COM ALOE VERA			
49	3,0	UN	MÁSCARA PARA PASSAR VENENO ANTI VAPOR E ANTI GASES, COM DOIS FILTROS E ÓCULOS ACOPLADOS.			
50	50,0	UN	CHAPÉU DE PESCA AUTRALIANO: TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM METAL, FORRO EM ALGODÃO, PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA, DIÂMETRO DE 19,5CM, CIRCUNFERÊNCIA: 59.66CM, COM CINTA FIXADORA DE PESCOÇO. COR: CAMUFLADO.			
51	1,0	UN	MÁSCARA DE SOLDA: PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGULAGEM DE GRAU DE ESCURECIMENTO EXTERNO, FUNÇÃO DE SOLDAGEM OU ESMERILHAMENTO EXTERNO, PROTEÇÃO PERMANENTE CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETA E INFRA VERMELHO, PRODUTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. REGULAGEM DE 9 A 13. MÁSCARA NA COR PRETA.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

52	4,0	UN	CAPACETE DIELETRICO COM CARNEIRA INTERNA E REGULAGEM COM CATRACA: CAPACETE INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS); COM DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. POSSUI JUGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO; COR: AZUL			
53	15,0	UN	CAPA DE CHUVA: CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP-300. ESPESSURA 30MM, COM CAPUZ FIXO. MANGAS COMPRIDAS. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 04 BOTÕES DE PRESSÃO (COLCHETE). PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. COR PREDOMINANTE: AMARELO TAMANHOS: (5) – M; (5) – G; (5) - GG			
54	2,0	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL (SAPATO), MODELO BAIXO, CONSTITUIDA DE ELASTÔMERO (TPE – MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO), DESENHO DO CABEDAL TIPO “A”, MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II – INTEIRO ELASTOMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COR PRETO, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, NÚMERO 38.			
55	1,0	PA R	CALÇADO OCUPACIONAL (SAPATO), MODELO BAIXO, CONSTITUIDA DE ELASTÔMERO (TPE – MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO), DESENHO DO CABEDAL TIPO “A”, MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II – INTEIRO ELASTOMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COR PRETO, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, NÚMERO 36.			
56	3,0	UN	CAPA DE CHUVA 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA E CAPUZ COM AJUSTE COM CADARÇO, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E BOTÕES DE PRESSÃO, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO G.			
57	1,0	UN	CAPA DE CHUVA 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA E CAPUZ COM AJUSTE COM CADARÇO, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E BOTÕES DE PRESSÃO, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO M.			
58	1,0	CX	PAR DE PRE FILTRO P 95 PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL MODELO 9000			
59	4,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL SERIE 9000 COM CA COM DOIS FILTROS VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ADAPTADOS AO RESPIRADOR COM SISTEMA BAIONETA COM PRE FILTRO E ADAPTADOR PARA O MESMO ITEM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

60	2,0	UN	AVENTAL EM RASPA DE COURO FRONTAL, TIRAS DE RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS AJUSTÁVEIS. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RESPINGOS DE SOLDA. POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO AO MTE MEDIDA: 1,00M X 0,60CM			
61	2,0	UN	JALECO BRANCOS DE OXFORDINE, MANGA CURTA COM GOLA ESPORTE E SEM BOLSOS. TAMANHO P			
62	2,0	UN	MACACÃO TAMANHO M (MANGA LONGA) DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVELOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO.			

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.



ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 13/2017, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)